CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail:camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 291-2328

PROJETO DE LEI 055/2021

Denomina o CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HENRIQUE DE BULHÕES.

NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES, vereadora com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, submete à câmara municipal o seguinte projeto de lei para apreciação e votação, devendo posteriormente, o prefeito municipal sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se Conjunto Habitacional José Henrique de Bulhões, a localidade situada no Município de Santa Cruz/RN, com os seguintes limites, Norte: com a rua Lourival Praxedes e outras; Sul: com terras do Instituto Conêgo Monte; Leste: com o Rio Trairi; Oeste: com o Conjunto Habitacional Gastão Nunes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 16 de novembro de 2021.

Nayara Fonseca

NAYARA FONSECA

Vereadora - PSDB

JUSTIFICATIVA

No ano de 1935, chegava a essa cidade, ainda tão pequena, o Sr. José Henrique de Bulhões, aos 22 anos de idade, que veio a convite do amigo Alfredo Praxedes Ferreira, no caminhão do Sr. José Matias da Costa, que frequentemente, nas quartas feiras e nos sábados, traziam produtos hortifrutigranjeiros, para serem comercializados em nosso município.

Aqui chegando, começou a gostar do povo, e da cidade por ser hospitaleiras. Tão logo chegou, se dirigiu a Delegacia de Polícia local da época, que procurou falar com o Delegado, que era conhecido por seu Marinheiro e que prontamente o atendeu. A finalidade dessa conversa com o Delegado, era se identificar, de onde veio e para que veio.

Em seguida o Delegado após ouvir a sua história e vendo a sua verdade, logo em seguida convidou o mesmo, para trabalhar com ele, tomando conta de uns jogos de Baralhos que eram de sua propriedade. E por um bom tempo de trabalho, começou a juntar um dinheiro, sempre honesto, prestando contas tudo, conquistando a confiança total do seu patrão.

Aos poucos foi conhecendo as pessoas, fazendo boas amizades e sempre juntando economias e falava para os amigos da época "Nunca gaste, mais do que ganha".

Assim passaram-se mais algum tempo e a PERSEVERANÇA era sua companhia de sempre. Quando um certo dia o Delegado o chamou para oferecer todos os jogos que tinha, para começar sua vida aqui em Santa Cruz-RN, por conta própria e com seu próprio dinheiro, que havia juntado, com o seu trabalho, suas economias.

Esses jogos funcionavam nesses quartos que vendem cereais, próximo à ao atual comércio de Edvaldo Umbelino (in memoriam). Quando nos anos de 1950, o Sr.

José Henrique de Bulhões, comprou o seu primeiro Imóvel casa residencial, na Praça Presidente Vargas, ao lado da Loja de Tecidos do Sr. Pedro Nunes de Carvalho e que hoje, atualmente, funciona o comércio de seu Zé Rodrigues.

Continuou trabalhando e sempre gastando menos do que ganhava. Juntou mais um dinheiro, firmando um capital melhor, alugando um ponto comercial, da Sra. Teresinha de Balelê, onde se instalou o seu comércio. Esse ponto comercial passou a ser conhecido por "Movelaria Santa Rita". Alguns meses depois abriu uma FUNERÁRIA e uma vidraçaria denominada Santa Rita, sendo a primeira do local, com sucesso em todas as áreas, por seu preço justo.

Com passar dos anos criou o " Jogo do Bicho", como outra fonte de renda e a empregar mais pessoas. Foi Bicheiro durante o período de 1949, a 1987.

No ano de 1968, logo nos primeiros dias de Janeiro, comprou uma propriedade na cidade ao Sr. Sebastião Germano de Macedo, que veio oferecer uma propriedade as margens do rio Trairy, Denominada "Sítio Poço do Umari", essa se encontrava um pouco abandonada, sem casas, sem cercas, e sem nenhuma plantação.

Com a praga do bicudo que se deu em nossa cidade nos anos 80, o Sr. Jose Henrique de Bulhões doou a diversas famílias carentes essas terras a margem do rio trairy. Famílias que não tinham para onde ir e sem ter o seu cantinho próprio para morar. Era grande a necessidade de muitos pais e mães de famílias, muitos chorando sem saber para onde ir.

Mas Graças à DEUS, e a sua atitude, nenhum PAI ou MÃE de família ficou desamparado e muitas dessas famílias ajudadas moram até os dias atuais na localidade.

Hoje há várias moradias na localidade, todas com seus documentos e gerados mais de 500 IPTU's, para o erário público Municipal.

Venho através dessas simples informações, pedir aos ilustres vereadores e vereadoras, pela denominação de "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HENRIQUE DE BULHÕES" o local onde este doou suas terras a famílias que moram lá até hoje.

Nos dias atuais se filho, Francisco Henrique de Moura Bulhões, continua a ajudar aos moradores daquela propriedade a pedido do seu pai.

PROJETO DE LEI N.º 055/2021, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Denomina o CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HENRIQUE DE BULHÕES."

RECEBIDO

EM 16 / 11 / 2021

Diretoria Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 16 / 11 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07 / 12 / 2021

EM 2ª 14 / 12 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 22/12/2021

Marco Celito da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 055/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 055/2021, que – "Denomina o CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HENRIQUE DE BULHÕES". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da vereadora Nayara Fonseca, e tendo como relator o membro e vereador Élcio Vagner.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 02/12/2021

Diretoria Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 07/12/2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

Marco Celito da Costa
Presidente
CPF: 530.615.864-15

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07/12/2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10. CEP: 59.200.000. TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Transporte

Parecer do Projeto de Lei nº 055/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Transporte, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Proieto de Lei Nº 055/2021 – "Denomina o CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HENRIQUE DE BULHÕES". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da vereadora Nayara Fonseca e tendo como relator o vice-presidente da referida comissão, Rodolfo Bezerril.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021

Nayara Fonseca
NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES
Membro da Comissão

RODOLFO BEZERRIL
Vice-Presidente

Paulo Cesar Gomes de Morais
PAULO CESAR DE MORAIS
Presidente da Comissão

RECEBIDO

EM 06 / 12 / 2021

Diretoria Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 07 / 12 / 2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

Marco Celito da Costa
Presidente
CPF: 530.615.864-15

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07 / 12 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária